

TERMO ADITIVO

Processo nº 2021037736

Termo de Colaboração nº 0112/2021

Início: 04/12/2023 Término: 31/12/2025

3º TERMO ADITIVO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **APM EMEB PROFESSOR ANTONIO REGINALD BOVE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a auto gestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, referente ao repasse complementar do exercício de 2023.

Pelo presente Termo de Aditivo, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, representada, por delegação do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretária Municipal Sr.^a **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, portador do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente à Rua Francisco Rinaldi, 3881 - casa nº 10 na cidade de Franca/SP, e de outro lado, o **APM EMEB PROFESSOR ANTONIO REGINALD BOVE**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 11.201.390/0001-84, com sede a Rua **Antônio Brasilino dos Santos, 2661 - Jardim Alvorada**, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, **CLÁUDIO DAGMAR MENDES**, portadora do RG nº **26.237.621-0** SSP/SP e CPF nº **093.668.588-30**, residente à Rua **FRANCISCO MARCONI, 694 JARDIM AEROPORTO**, na cidade de Franca, doravante denominada **APM**, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 9.058 de 24 de agosto de 2021, **DECRETO Nº 11.607** de 20 de março de 2023, **DECRETO 11.735** de 09 de novembro de 2023 e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR DE REPASSE

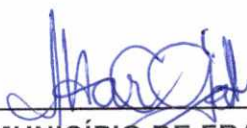
O presente termo aditivo tem como objetivo estabelecer o valor de repasse complementar do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE). O valor deste termo aditivo é no valor de 12.832,67 (DOZE MIL OTOCENTOS E TRINTA E DOIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para complementação das ações da unidade escolar voltadas a manutenção, conservação e pequenos reparos de infraestrutura das unidades escolares, com vistas a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Franca (SP), 04 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCA

MARCIA DE CARVALHO GATTI

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação



APM

CLÁUDIO DAGMAR MENDES

RG nº 26.237.621-0 SSP/SP e CPF nº 093.668.588-30

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:



NOME: CARMEN DURCELINA RODRIGUES DE CARVALHO

RG: 30.303.355-1

CPF: 272.096.928-19



NOME: KELLY CRISTINA PENHA FERNANDES NASCIMENTO

RG nº: 23.941.273-8

CPF nº: 144.531.448-73



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FRANCA

OSC PARCEIRA: **APM EMEB PROF. APM EMEB PROFESSOR ANTONIO REGINALD BOVE**

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 0112/2021

OBJETO: Celebração de parceria para a Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR DO AJUSTE: R\$12.832,67 totalizando R\$ 24.392,67 para o exercício.

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 04 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 082.327.608-26

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Raquel Regina Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Finanças

CPF: 138.825.618-58

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CLÁUDIO DAGMAR MENDES

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 093.668.588-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

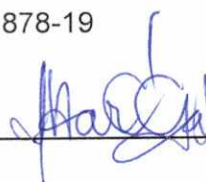
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **CLÁUDIO DAGMAR MENDES**

Cargo: Diretor Executivo

CPF: **093.668.588-30**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora da Parceria

Nome: Kelly Cristina Penha Fernandes Nascimento

Cargo: Coordenadora Pedagógica

CPF: 144.531.448-73

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*